



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI N.º 115/73

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

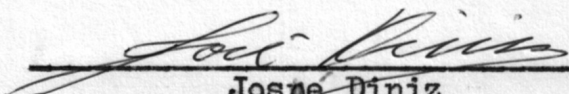
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 720,00 ( Setecentos e vinte cruzeiros) para atender aos serviços da Secretaria da Câmara Municipal, durante o exercício de 1973.

Art. 2º - A quantia referida no Artigo anterior se destina a gratificação a pessoal para desempenhar os serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Albertina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de março de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
José Diniz  
Prefeito Municipal

REGISTRADO

Liv. n.º 2 Pag: -

Verso Pag: 169 Pag: -